



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL  
Estado do Rio Grande do Sul

**PROJETO DE LEI Nº 94, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Autoriza a contratação por tempo determinado para fins que especifica e dá outras providências.

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar 02 (Duas) contratações emergenciais, de caráter temporário, sendo (01) um na função de Professor de Séries Finais - Inglês e (01) um na função de Professor de Séries Finais - Ciências, com carga horária semanal de 20 horas podendo serem convocados para prestar serviço em regime suplementar, na forma estipulado no plano de carreira, até o máximo de mais vinte horas semanais.

**§1º** O Contratado deverá apresentar comprovante de curso superior de licenciatura plena em Ciências e/ou Inglês ou outra graduação correspondente à área de conhecimento específico do currículo, com formação pedagógica.

**§2º** As atribuições e demais condições de trabalho a serem observadas pelo contratado são as estabelecidas para o servidor ocupante do cargo efetivo de Professor de Séries Finais – Ciências e Professor de Séries Finais – Inglês estabelecidas no Anexo I da Lei Municipal nº 513, de 15 de outubro de 2007.

**Art. 2º** As contratações de que trata esta lei serão formalizadas por contrato individual de natureza administrativa, assegurando aos contratados os seguintes direitos:

- a) Vencimento mensal equivalente ao do Padrão Nível 01- R\$ 1.653,68;
- b) Regime de trabalho de 20 horas;
- c) Gratificação natalina e férias proporcionais ao término do contrato;
- d) Repouso semanal remunerado;
- e) Inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

**Art. 3º** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período.

Parágrafo Único: O contrato celebrado poderá ser levado a termo a qualquer tempo, no interesse da Administração ou a pedido do contratado.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária específica.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

**MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL  
Estado do Rio Grande do Sul

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 94/2019.**

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem por justificativa buscar a competente autorização legislativa para a contratação emergencial, de caráter temporário, de 01(um) Professor de Séries Finais Ciências e 01 (um) Professor Séries Finais – Inglês, através de abertura de novo Processo Seletivo Simplificado.

A contratação do Professor de Ciências é devida o término do Contrato da atual Professora, em Março de 2020.

Quanto a contratação do professor de Inglês, do processo realizado em Março, houve a desistência em Outubro de 2019, resultando assim em novo Processo Seletivo, com duas inscritas, das quais optaram por não preencher a vaga, devido ao curto prazo de contratação.

Prevendo o recesso legislativo até 15 de Fevereiro de 2020, agilizamos o projeto para a realização do processo seletivo em Fevereiro, estando as selecionadas aptas para a contratação em Março de 2020, no início do ano letivo.

Mediante o exposto, não há necessidade de impacto financeiro, pois as contratações apenas substituirão as vagas existentes.

Dada à necessidade da aprovação do projeto, solicitamos que a matéria seja analisada em regime de urgência

Atenciosamente,

**Marco Antônio Monteiro Cardoso**  
Prefeito Municipal